



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9590 , DE 4 DE JULHO DE 2001.

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Guajará-Mirim, estabelece suas competências, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Programa “Formando Cidadãos” nos Municípios;

Considerando a necessidade de ensinar aos jovens e adultos não alfabetizados o acesso às letras;

Considerando, finalmente, que a erradicação do analfabetismo é responsabilidade de todos os segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Guajará-Mirim, com a participação de órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, objetivando coordenar as ações do Programa “Formando Cidadãos”, no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa “Formando Cidadãos” destina-se a alfabetizar jovens e adultos residentes no Estado de Rondônia, em parceria com o envolvimento de toda a sociedade civil organizada, até 2003.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal de Alfabetização:

I - viabilizar parceiros para a execução do Programa “Formando Cidadãos”, na área de abrangência do Município;

II - articular setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a eficácia e o sucesso do Programa “Formando Cidadãos”;

III - coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Programa “Formando Cidadãos”, no âmbito do Município;

IV - desenvolver tecnologias educacionais a partir das experiências adquiridas no Programa “Formando Cidadãos”; e,

V - estruturar-se e organizar-se de forma a assegurar os meios necessários à execução do Programa “Formando Cidadãos”, em âmbito municipal.

Publicado no Diário Oficial
nº 4772 do dia 5 / 7 / 2001



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Guajará-Mirim fica composto pelos membros indicados pelas instituições e órgãos seguintes:

I – KLEDNA MARIA LEÔNIO DA SILVA – Representante de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guajará-Mirim;

II – OLGA MEGYA BRASIL – Secretária Municipal de Educação - SEMEC;

III – MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO – Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos;

IV – FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA – Diretor do Campus da UNIR em Guajará-Mirim;

V – HILTER GOMES VIDEIRA – Vereador, Representante do Poder Legislativo;

VI – ALBANIZA BARBOSA PESSOL – União Municipal da Associação dos Moradores de Guajará-Mirim;

VII – ROSA CONCEIÇÃO PAIXÃO RODRIGUES – Coordenadora Comunitária/Centro;

VIII – ANA DOROTÉ DE SOUZA – Representante do Lions Clube;

IX – ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE – Representante da Associação Comercial.

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização fica incumbido de elaborar os documentos necessários à sua organização e funcionamento, assim como o plano de trabalho a ser executado no âmbito do Município, para a efetiva implantação e implementação do Programa “Formando Cidadãos”.

Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Alfabetização não farão jus à remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:
=====

O Decreto nº 9590, de 4 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4772, de 5 de julho de 2001, que "Institui o Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Guajará-Mirim, estabelece suas competência, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências",

ONDE SE LÊ:

Art. 3º.....

I – KLEDNA MARIA LEÔNICO DA SILVA – Representante de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guajará-Mirim;

II – OLGA MEGYA BRASIL – Secretária Municipal de Educação - SEMEC;

III – MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO – Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos;

IV – FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA – Diretor do Campus da UNIR em Guajará-Mirim;

.....;

VI – ALBANIZA BARBOSA PESSOL – União Municipal da Associação dos Moradores de Guajará-Mirim;

.....;

VIII – ANA DOROTÉ DE SOUZA – Representante do Lions Clube;

IX – ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE – Representante da Associação Comercial.

LEIA-SE:

Art. 3º.....

I – KLEDNA MARIA LEÔNICO DA SILVA – Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guajará-Mirim;

RECEBIDO
Em 20/08/01
PROT. 11.111.111
SALUC
Jbb



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

II – OLGA MEGYA BRASIL – Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação - SEMEC;

III – MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO – Coordenador do Setor de Comunicação da Representação de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guajará-Mirim;

IV – FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA – Representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no Campus de Guajará-Mirim;

.....;

VI – ALBANIZA BARBOSA PESSOL – Representante da União Municipal da Associação dos Moradores de Guajará-Mirim;

.....;

VIII – ANA DOROTÉIA DE SOUZA – Representante do Rotary Clube;

IX – ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE – Associação Comercial de Guajará-Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretário de Estado da Educação

RECEBIDO
Em 20/08/01
PROT. 113/01
SECRETARIA DE EDUCACAO
Jba